

OFI.NII. 052019.6348-3

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CTECLT)

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte,
Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO– CT ECLT

A/C: SRA. ANNA SAITER

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

SECULT – Secretaria de Estado da Cultura do ES

Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51

Enseada do Suá - Vitória – ES – CEP: 29050-380

REF.: Resposta à Nota Técnica Nº 23/2019 - Descumprimento da Deliberação CIF Nº 239
1-c, de 30/11/2018.

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA ("FUNDAÇÃO")**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, por meio deste, respeitosamente fazer suas considerações.

Considerando que a Fundação Renova apresentou, na reunião da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo - CT-ECLET, no dia 26 de abril de 2019, proposta para o *Apoio Extraordinário a Iniciativas de Cultura, Esporte e Lazer*, que consistia no atendimento de demandas de lazer dos seis municípios indicados na Deliberação Nº 239 1-c:

"Implementar plano para atendimento, a partir de janeiro de 2019, das demandas de lazer relacionadas ao uso das águas, nos municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG, Governador Valadares/MG e Conselheiro Pena/MG, bem como de municípios que se manifestarem dentro deste prazo, como Colatina/ES e Linhares/ES, que tiveram danos da mesma magnitude, à luz da Cláusula 104, alínea "d", do TTAC".

Considerando que tal proposta não se restringia a financiamento de eventos, mas objetivava apoiar projetos que visassem desenvolver atividades e ações de lazer, por meio de iniciativas culturais ou esportivas;

Considerando que a Fundação indicou que o processo de atendimento para cultura, esporte e lazer deve-se fazer a partir de propostas apresentadas por organizações sociais com inserção nas comunidades atingidas;

Considerando que tal proposta não foi aceita pela CT;

A Fundação Renova vem por meio deste manifestar sua concordância com o modelo proposto pela CT-ECLET, no que se refere à apresentação de projetos executivos

ou propostas de projetos pelos municípios atingidos citados na deliberação Nº 239. No entanto, considerando a Cláusula 104, alínea d, do TTAC, que diz:

“CLÁUSULA 104: À luz do diagnóstico, deverão ser desenvolvidas as seguintes ações relacionadas à cultura, ao turismo, ao esporte e ao lazer nas áreas identificadas no diagnóstico como impactadas, como medidas reparatórias:

d) apresentação de proposta, elaborada em conjunto com as comunidades impactadas, para o enfrentamento das perdas do ambiente necessário para a realização de práticas de lazer, esporte e sociabilidade, a ser validado pelos ÓRGÃOS PÚBLICOS envolvidos”.

Ressalta-se que a mesma se refere a ações de âmbito reparatório. Assim, as propostas apresentadas devem: i) demonstrar relação direta com o dano; ii) demonstrar a pretensão de reparação deste dano; iii) ser elaboradas pela comunidade atingida, por meio de suas comissões de atingidos e assessorias técnicas.

Considerando ainda a necessidade de envolvimento da Fundação Renova em todas ações e processos reparatórios, propõe-se uma avaliação conjunta das propostas, entre a Fundação Renova e a CT-ECLET, por meio de um Grupo de Trabalho. Em seguida, propõe-se a indicação, também conjunta, de um projeto a ser executado em cada um dos municípios referentes à Deliberação Nº 239 1-c.

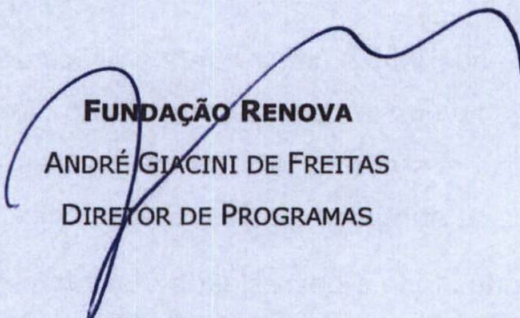
Por fim, é importante ressaltar que as demais ações que integram o PG13 – Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, também atendem à Clausula 104 do TTAC.

Quanto a alegação de descumprimento da cláusula 104, alínea D a Fundação Renova contesta a alegação na medida em que a definição do programa foi aprovado em 30 de novembro de 2018, tendo desenvolvido ações de mitigação até este período em Mariana e em Linhares, municípios com maiores afetações no âmbito da cultura, esporte, turismo e lazer. Quanto a alegação do descumprimento da deliberação 239, item 1-c informa-se que desde a emissão da deliberação a Fundação iniciou a construção de Plano de Ação para apoio extraordinário a iniciativas em cultura, esporte e lazer, enviado a

câmara técnica em 11/03/2019 pelo ofício OFI.NII.012019.5320-1. Em anexo, os documentos comprobatórios das ações realizadas.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
ANDRÉ GIACINI DE FREITAS
DIRETOR DE PROGRAMAS

ANEXO
Ações de mitigações realizadas em Mariana e Linhares

Entrega	Público-alvo	Instituição recebedora	Data	Lastro formal
Playground Infantil de Povoação	População local e turistas	Prefeitura Municipal de Linhares	dez/17	Atendimento da cláusula 103 do TTAC
Playground Infantil de Regência	População local e turistas	Prefeitura Municipal de Linhares	ago/17	Atendimento da cláusula 103 do TTAC
Iron Biker	Municípios de Mariana e turistas	Prefeitura Municipal de Mariana	set/16	Atendimento da cláusula 104 do TTAC e definição do Programa 013 – PF 250 - Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento socioeconômico através do turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana.
			set/17	
			set/18	
Natal de Luz	Municípios de Mariana e turistas	Prefeitura Municipal de Mariana	Dezembro-2016/ Janeiro 2017	Atendimento à multa compensatória através da deliberação 45 de 31/01/17 do CIF e referenciado no ofício 182/PMM/2017/GAB e à Cláusula 104 do TTAC.
			Dezembro -2017 / Janeiro -2018	
			Dezembro -2018 / Janeiro -2019	
Festa ao Herói Nacional Caboclo Bernardo e Encontro Nacional de Grupos Folclóricos em Regência	População local, municípios de Linhares e turistas	Associação de Moradores de Regência	jun/16	Atendimento da cláusula 104 do TTC e definição do Programa 013 – PF 250 - Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento socioeconômico através do turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana.
			jun/17	
			jun/18	

Encontro Internacional de Palhaços e Noites Circenses	Municípios de Mariana e turistas	Prefeitura Municipal de Mariana	2017 2018	Atendimento da cláusula 104 do TTC e definição do Programa 013 – PF 250 - Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento socioeconômico através do turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana.
Festa do Robalo em Povoação	População local, municípios de Linhares e turistas	Associação de Pescadores de Assemelhados de Povoação	set/17 set/18	Atendimento da cláusula 104 do TTC e definição do Programa 013 – PF 250 - Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento socioeconômico através do turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana.
Projeto Verão de Povoação	Comunidade local, municípios de Linhares e turistas	Associação Cultural e Folclórica de Povoação.	Dezembro-2017/Janeiro- Fevereiro/2018 Dezembro-2018/Janeiro – Fevereiro-Março/2019	Atendimento da cláusula 104 do TTC e definição do Programa 013 – PF 250 - Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento socioeconômico através do turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana.
Projeto Verão de Regência	População local, Municípios de Linhares e turistas	Associação de Moradores de Regência	Dezembro-2017/Janeiro- Fevereiro/2018 Dezembro-2018/Janeiro – Fevereiro-Março/2019	Atendimento da cláusula 104 do TTC e definição do Programa 013 – PF 250 - Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento socioeconômico através do turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana.
Circuito Nacional de Surf de Linhares – Povoação, Pontal do Ipiranga e Regência	População local, Municípios de Linhares e turistas	Associação de Surf de Linhares	Maio/Julho/Outubro2018	Atendimento da cláusula 104 do TTC e definição do Programa 013 – PF 250 - Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento socioeconômico através do turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana.

Arraiá de Todos em Povoação	População local, Munícipes de Linhares e turistas	Associação de Moradores e Amigos de Povoação do Rio Doce	ago/18	Atendimento da cláusula 104 do TTC e definição do Programa 013 – PF 250 - Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento socioeconômico através do turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana.
Mica Fubica em Regência	População local, Munícipes de Linhares e turistas	Associação de Moradores de Regência	ago/18	Atendimento da cláusula 104 do TTC e definição do Programa 013 – PF 250 - Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento socioeconômico através do turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana.
Encontro Cultural de Povoação	População local, Munícipes de Linhares e turistas	Associação Cultural e Folclórica de Povoação	out/18	Atendimento da cláusula 104 do TTC e definição do Programa 013 – PF 250 - Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento socioeconômico através do turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana.

